PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL CAIEIRAS 24 SET 86

LEI N.o 1713

(11 DE SETEMBRO DE 1986 **1697**

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR REPAROS E MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a manutenção e os reparos necessários nos veículos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, efetivas de Caieiras, nas oficinas da municipalidade.

ARTIGO 2º - A autorização de que trata o artigo anterior compreenderá os consertos, fornecimentos e troca de peças e mão-de-obra, sem qualquer ônus para a Polícia Militar e de acordo com as possibilidades financeiras e dos serviços em andamento nas oficinas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de setembro de 1986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.